Comissão Permanente de Licitação
Fls: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

Portaria nº 014, de 17 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico de Educação do município de Campo Alegre do Fidalgo-PI, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Exonerar, o Sr. RAFAEL JUNIO ROCHA LUSTOSA, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.286.463-90 e Portador da Cédula de Identidade n.º 2.408.942 SSP/PI, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico de Educação da Unidade Escolar Vereador Gonçalo Dias, do Ensino Fundamental Menor, na Sede do Município de Campo Alegre do Fidalgo/PI.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam Revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, 17 de fevereiro de 2020.

Israel Otílio da Mata
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 19/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Respaldado no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para os serviços de profissionais do setor artístico (bandas musicais) regionais:

I) Banda Balachic
II) Banda Bandauê
III) Teozinho Mix
IV) Banda Swing da Pegada;

*Consagradas pela opinião pública, através de empresário exclusivo, amparada nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93 como responsável pelas apresentações artísticas durante os dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, por ocasião da Realização do Carnaval 2020 na cidade de Buriti dos Montes-PI, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria jurídica e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão. **AUTORIZO** a proceder a contratação do empresário/empresa **PMRS ASSESSORIA E EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: nº 27.381.844/0001-86,** situada na Rua Doca Martinho, SN – Centro, na cidade de Buriti dos Montes – PI, representada neste ato pela Sra. Patrícia Maria Ribeiro de Sousa, brasileira, empresária, portadora do RG 3.188.902-SSP/PI, e CPF 054.508.523-39, amparada nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 como responsável pela apresentações artísticas nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, por ocasião da Realização do Carnaval 2020 na cidade de Buriti dos Montes-PI, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM e/ou ICMS, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) Assim, em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.*

Buriti dos Montes – PI, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti dos Montes - PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020
CONTRATO Nº 01 IN 05/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (BANDAS MUSICAIS), REGIONAIS E LOCAIS: (BANDA BALACHIC, BANDA PANDAUÊ, TEOZINHO MIX, BANDA SWING DA PEGADA), CONSAGRADAS PELA OPINIÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020 NA CIDADE DE BURITI DOS MONTES – PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Alves, 211, centro, nesta cidade de Buriti dos Montes – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.251/0001-13, representado neste ato pelo Sr. **José Valmi Soares,** brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: PMRS ASSESSORIA E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: nº 27.381.844/0001-86,** situada na Rua Doca Marinho, SN – Centro, na cidade de Buriti dos Montes – PI, representada neste ato pela Sra. **Patrícia Maria Ribeiro de Sousa,** brasileira, empresária, portadora do RG 3.188.902-SSP/PI, e CPF 054.508.523-39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral do Município para 2020, através do FPM e/ou ICMS, conforme dotação orçamentária abaixo.

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Prev. Orçament.	Dotação Corresp.	Descrição
R$ 155.000,00	13.392.0007.2062.0000 3.3.90.39.00	Realização e Promoção de Eventos Festivos / Comemorativos Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).**

PAGAMENTO: O pagamento será feito da seguinte forma:
a) 1ª parcela (50%) após a assinatura do contrato;
b) 2ª parcela (50%) até o dia 24 de fevereiro de 2020, ou com a apresentação da Nota Fiscal com o atesto da execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor das parcelas fixadas deverá ser creditado na Conta Corrente nº 3640-4, Agência nº 5795-9, BANCO BRADESCO S. A., de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o término dos serviços ora contratados.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada a senhora Patrícia Maria Ribeiro de Sousa, brasileira, empresária, portadora do RG 3.188.902-SSP/PI, e CPF 054.508.523-39.

Buriti dos Montes – PI, 19 de fevereiro de 2020.

Francisco Nenão Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvia Celia Alves de Sousa
Membro da CPL